



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

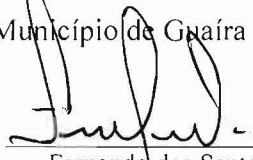


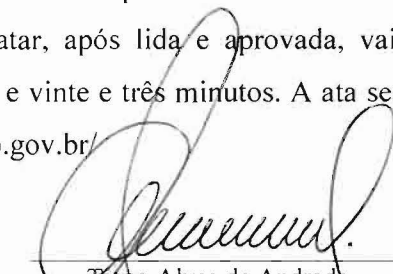
605
P

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2017 às 14h30, reuniu-se novamente a **Comissão Municipal de Licitações**, designada pelo **Decreto Municipal de nº 5.000 de 08 de novembro de 2017** na Sede da Comissão Geral de Licitação localizada na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Maracá, Paço Municipal, nesta cidade, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento das Propostas de Preço referente a Tomada de Preços n.º 05/2017, **visando selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa para prestação de serviço para Execução de Sistema de Prevenção e Combate à Incêndios da Casa de Cultura Prof. João Augusto de Mello**, cuja abertura dos envelopes, contendo as Documentações e as Propostas de Preços ocorreu no dia 15/01/2018, às 10:30 horas. Iniciando os trabalhos da Comissão de Licitação, pelo Sr. Presidente, constatou-se que não compareceu nenhum representante das empresas. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente procedeu à abertura e análise da Proposta e o Mapeamento dos Preços da empresa que se Habilitou para a presente Licitação, sendo: 1- **EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA. - EPP, CNPJ:64.858.822/0001-90**. Após análise da proposta, nenhuma irregularidade fora constatada com relação à mesma, ficando, portanto, classificada para a presente licitação. Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de "MENOR PREÇO GLOBAL" e demais condições descritas no item 11 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar **CLASSIFICADA** como a melhor proposta a empresa **EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA. - EPP**, perfazendo o **valor global de R\$ 108.980,44 (cento e oito mil e novecentos e oitenta reais e quarenta centavos)**. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município. Na forma do subitem 26.1 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão, às quinze horas e vinte e três minutos. A ata será publicada no site do Município de Guaiá na página <http://guaira.sp.gov.br/>

Comissão:


Fernando dos Santos
CPF: 289.788.048-10
Presidente da Comissão


Tiago Alves de Andrade
CPF 323.754.118-46
Membro


Andrea Aparecida Souza Leal
CPF: 245.671.728-76
Membro